



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3874-1220 / 3874-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A empresa **MARCIO MUNIZ DE ÁVILA 10170845648**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 35.697.287/000135, firmou com este Município a Ata de Registro de Preços nº 015/2021 que tem por objeto o fornecimento de materiais de papelaria e escritório.

Ocorre que esta empresa não vem cumprindo o prazo estipulado no item 5.2 do Termo de Referência, não efetuando as entregas dos pedidos e causando diversos problemas e prejuízos para a Administração, que necessita dos materiais para o desempenho das mais diversas atividades públicas.

Em 30/09/2021, a empresa foi notificada através do e-mail marcio.avila@yahoo.com.br, onde o Município a informou sobre as sanções previstas na Ata de Registro de Preços em caso de inadimplemento, e concedeu prazo de 05 dias para apresentação de defesa prévia.

Decorrido o prazo estipulado no item 10.4 da Ata de Registro de Preços, não se verificou, por parte da empresa apresentação de defesa, explicação ou entrega dos materiais solicitados, especialmente os constantes das seguintes Notas de Autorização de Fornecimento:

- I. NAF 493
- II. NAF 1497
- III. NAF 1755
- IV. NAF 1756
- V. NAF 1905

Portanto, considerando que a empresa foi devidamente notificada e cientificada da possibilidade de rescisão da ata de registro de preço e suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura de Matutina.

Considerando, ainda, que a empresa não se manifestou no sentido de apresentar defesa e permanece não efetuando as entregas dos pedidos, nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, fundamentado no art. 78, incisos I e XII e art. 87, inciso III, todos da mesma Lei, em razão do não cumprimento das cláusulas contratuais, fica **rescindida a Ata de Registro de Preços nº15/2021** e aplicada penalidade de **suspensão de licitar e contratar com o Município de Matutina pelo período de 02 (dois) anos**.

Matutina, 25 de novembro de 2021


Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal